



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 020/2016**

**Em, 31 de maio de 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 39.976,02 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3362)

R\$ 1.780,84 (mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3361)

R\$ 6.515,72 (seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)

R\$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais)

0703.10.304.0028.1.036.000 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1671)

R\$ 25.264,46 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.415,00 do recurso 001 – livre, R\$ 25.264,46 do recurso 4760 – PAB Visa conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.515,72 recurso 1114 – Recurso Programa Construção Quadras Polesportiva e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convênio Estado.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)

R\$ 1.780,84 (mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Em, 31 de maio de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 31 de maio de 2016.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**